



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Santo Antônio do Paraíso

LEI Nº 1659/2023, de 14 de março de 2023

SUMULA: Dispõe sobre a concessão de aumento real nos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU DEVANIR MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica autorizado a proceder aumento real nos vencimentos dos Servidores Públicos Câmara Municipal de Santo Antônio do Paraíso, Estado do Paraná, aplicando-se o índice de 8% (oito por cento) sobre os vencimentos da Tabela de Vencimento dos Cargos Efetivos do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, conforme Anexo III da Lei Municipal nº. 679/2006, e do Anexo II da Lei Municipal nº. 704/2007, e da Função gratificada constante da Lei nº 1460/2019, desta Câmara Municipal que passam a vigorar com os novos valores

Art. 2º - O Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº. 679/2006, passará a vigorar com os novos valores, obedecendo a norma Constitucional que garante salário nunca inferior a mínimo nacional (art. 7º Inciso VI, da Constituição Federal).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Março de 2023.


DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso
CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Santo Antônio do Paraíso

ANEXO III - CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 679/2006)

AGENTE ADMINISTRATIVO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	2.118,17	2.160,55	2.203,74	2.247,84	2.292,76	2.338,63	2.385,42	2.433,10	2.481,79	2.531,41	2.582,03	2.633,69	2.686,36	2.740,09	2.794,89	2.850,79	2.907,80	2.965,96
II	2.329,95	2.376,55	2.424,08	2.472,55	2.521,99	2.572,43	2.623,88	2.676,37	2.729,92	2.784,50	2.840,17	2.896,99	2.954,91	3.014,03	3.074,32	3.135,81	3.198,50	3.262,50

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.308,96	1.335,14	1.361,84	1.389,07	1.416,86	1.445,20	1.474,10	1.503,59	1.533,65	1.564,33	1.595,61	1.627,53	1.660,08	1.693,28	1.727,15	1.761,69	1.796,93	1.796,93
II	1.439,86	1.468,65	1.498,02	1.527,98	1.558,55	1.589,72	1.621,51	1.653,94	1.687,02	1.720,76	1.755,17	1.790,28	1.826,09	1.862,61	1.899,86	1.937,85	1.976,62	1.976,62

ANEXO II - CARGOS EFETIVOS (LEI Nº 704/2007)

ADVOGADO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	4.283,59	4.369,25	4.456,64	4.545,76	4.636,68	4.729,42	4.824,00	4.920,49	5.018,90	5.119,26	5.221,67	5.326,07	5.432,62	5.541,26	5.652,09	5.765,14	5.880,45	5.998,05
II	4.711,95	4.806,17	4.902,29	5.000,36	5.100,34	5.202,36	5.306,40	5.412,53	5.520,79	5.631,18	5.743,82	5.858,70	5.975,88	6.095,39	6.217,31	6.341,64	6.468,49	6.597,84

TEC. CONTÁBIL/CONTADOR

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	5.621,57	5.734,00	5.848,68	5.965,65	6.084,97	6.206,67	6.330,81	6.457,43	6.586,57	6.718,30	6.852,65	6.989,72	7.129,51	7.272,10	7.417,55	7.565,89	7.717,23	7.871,55
II	6.183,72	6.307,41	6.433,56	6.562,23	6.693,47	6.827,33	6.963,89	7.103,14	7.245,23	7.389,94	7.537,91	7.688,69	7.842,46	7.999,31	8.159,28	8.322,48	8.488,94	8.658,69

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO (LEI Nº. 1460/2019)

SIMBOLO	VALOR
Função Gratificada de Controle Interno	674,53



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Santo Antônio do Paraíso

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso, em 14 de Março de 2023.



DEVANIR MARTINELLI
Prefeito Municipal